

Senhores e Senhoras

GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE.

De forma a dirimir quaisquer dúvidas acerca do fornecimento da Alimentação Escolar para os alunos que estiverem de forma presencial nas unidades educacionais, seguem abaixo as informações pertinentes:

Pedido Regular da Alimentação Escolar: Os gestores de todas as escolas e creches municipais devem solicitar o fornecimento de alimentação escolar conforme a média da **frequência dos estudantes por programa e turno** de acordo com a realidade da sua unidade e formato de ensino híbrido planejado, realizando a conferência integral dos dados nos respectivos documentos com os devidos atestos. A comanda para solicitação deverá ser entregue ao motorista da empresa fornecedora de alimentação escolar, preferencialmente no turno da manhã e com antecedência de 72h, possibilitando assim uma oferta da alimentação em quantidade adequada à necessidade. Após o envio da solicitação, caso necessite de alguma alteração (cancelamento, reposição, redução e/ou troca de cardápio) para o dia do atendimento, solicitamos enviar e-mail para **gerenciadealimentacao@recife.pe.gov.br** até, no máximo, às **11:00h do dia útil que antecede o atendimento.**

Alimentação com Restrição Dietética: Para solicitação de dieta específica para o aluno, o Gestor deverá enviar e-mail à GGEAL – Gerência Geral de Alimentação Escolar, com os devidos anexos: laudo médico e a prescrição do nutricionista, atualizados (entre 2019 a 2021), contendo as informações quanto à patologia portadora (doença), data nascimento, unidade escolar, turma e turno em que o aluno estiver matriculado para o ano 2021. Além disso, será necessário o envio da **programação mensal** quanto ao formato de ensino híbrido, informando as datas que o estudante estará presencialmente na unidade educacional.

Agricultura Familiar: Estamos iniciando o fornecimento dos itens da Agricultura Familiar a partir de agosto/21, onde serão fornecidos por duas cooperativas contratadas pela Secretaria de Educação, sendo COODAPIS e COOPEAFA, com entregas programadas conforme planilha abaixo nas unidades educacionais. A partir de setembro/21 a data de fornecimento dos produtos estarão descritas nos cardápios de acordo com cada programa. As comandas de entrega deverão ser assinadas pela gestão de forma legível e com dados da matrícula e carimbo da unidade.

CRECHES MUNICIPAIS		
RPA 01 A RPA 06		
ITEM	DATA DE RECEBIMENTO	DATA DE CONSUMO
TOMATE E ALFACE (SALADA CRUA)	23/08	25/08 (ALMOÇO)
	30/08	31/08 (ALMOÇO)

ESCOLAS MUNICIPAIS ENSINO REGULAR ANOS INICIAIS E FINAIS		
RPA 01 A RPA 06		
ITEM	DATA DE RECEBIMENTO	DATA DE CONSUMO
BANANA PACOVAN	23/08	24/08 (LANCHE MANHÃ E TARDE)
	30/08	31/08 (LANCHE MANHÃ E TARDE)



ESCOLAS MUNICIPAIS ENSINO JOVENS E ADULTOS (EJA) RPA 01 A RPA 06		
ITEM	DATA DE RECEBIMENTO	DATA DE CONSUMO
GELADO DE FRUTA ORGÂNICA	25/08	26/08 (LANCHE NOITE)
BANANA PACOVAN	30/08	31/08 (LANCHE NOITE)

ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INTEGRAL – ANOS FINAIS E INICIAIS RPA 01 A RPA 06		
ITEM	DATA DE RECEBIMENTO	DATA DE CONSUMO
BANANA PACOVAN	23/08	26/08 (LANCHE MANHÃ)
	30/08	31/08 (LANCHE MANHÃ)
TOMATE E ALFACE (SALADA CRUA)	23/08	25/08 (ALMOÇO)
	30/08	31/08 (ALMOÇO)
BOLO CASEIRO	23/08	24/08/2021 (LANCHE MANHÃ)
GELADO DE FRUTA ORGÂNICA	25/08	27/08 e 31/08 (LANCHE MANHÃ)

Quaisquer dúvidas quanto à qualidade ou quantidade de Alimentação escolar, ocorrências ou outras informações, devem ser registradas por e-mail à GGEAL (gerenciadealimentacao@recife.pe.gov.br), entrar em contato através dos telefones: 3355-9101, 3355-9147, (81) 99428-1706 ou via Whats app (81) 99299-9802.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de respeito e consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

EDNALDO MOURA

Secretário Executivo de Administração e Finanças - Secretaria de Educação